

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004****ANEXO I****ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>01</b>			<b><u>LEGISLATIVO</u></b>
	<b>0101</b>		<b>Corpo Legislativo</b>
		010101	Corpo Legislativo
	<b>0102</b>		Secretaria
		010202	Secretaria da Câmara
<b>02</b>			<b><u>EXECUTIVO</u></b>
	<b>0201</b>		<b>Gabinete do Prefeito e Secretarias</b>
		020101	Gabinete do Prefeito
	<b>0202</b>		<b>Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável</b>
		020201	Promdes
	<b>0203</b>		<b>Secretaria de Administração de Departamentos</b>
		020301	Secretaria de Administração
	<b>0204</b>		<b>Secretaria de Finanças e Departamentos</b>
		020401	Secretaria de Finanças
	<b>0205</b>		<b>Secretaria de Saúde</b>
		020501	Secretaria de Saúde
	<b>0206</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>
		020601	Secretaria de Educação
		020602	Ensino Infantil
		020603	Ensino Fundamental
		020604	Ensino Profissionalizante
		020605	Biblioteca Municipal
		020606	Transporte Escolar
		020607	FUNDEF
		020608	Alimentação Escolar
		020609	Ensino de 2º Grau
		020610	Ensino Superior
		020611	Educação Especial
	<b>0207</b>		<b>Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo</b>
		020701	Esportes e Recreação
	<b>0208</b>		<b>Secretaria da Promoção Social</b>

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

		020801	Promoção Social
		020802	Fundo Social de Solidariedade
		020803	FUNCAD
	<b>0209</b>		<b>Secretaria de Obras e Serviços Municipais</b>
		020901	Secretaria de Obras e Serviços
		020902	Matadouro
		020903	Limpeza Pública
		020904	Ruas e Avenidas
		020905	Parques, Praças e Jardins
		020906	Serviços Funerários
		020907	S E R M
		020908	Saneamento Geral
		020909	Habitação
		020910	Indústria
		020911	Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, aos 23 de junho de 2004.

ALCIDES FURTADO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004****ANEXO II****PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>ÓRGÃO / PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS E METAS</b>
<b><u>01 – LEGISLATIVO</u></b>	
<b>0101 - Corpo Legislativo</b>	
<b>0010 – Processo Legislativo</b>	<p>Construção de Prédio Próprio para o bom funcionamento da Câmara Municipal, em área nobre e de fácil acesso a comunidade.</p> <p>Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática aquisição de painel eletrônico no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.</p> <p>Realizar as sessões necessárias e fiscalizar e ação Governamental.</p>
<b>0102 – Secretaria da Câmara</b>	
<b>0011 – Administração Legislativa</b>	<p>Realizar reformas estruturais no prédio da Câmara Municipal;</p> <p>Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da Legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.</p>
<b><u>02 – EXECUTIVO</u></b>	
<b>0201 – Gabinete do Prefeito e Secretarias</b>	
<b>0045 – Gestão Política Administrativa</b>	<p>Proceder estudos visando a construção do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.</p> <p>O novo prédio deverá ser construído em área nobre de fácil acesso a comunidade.</p> <p>Formalizar e acompanhar a realização de convênios; Formalizar os planos de ação governamental e o Orçamento anual; Promover a capacitação profissional dos servidores municipais;</p> <p>Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e das assessorias;</p> <p>Aquisição de veículo e mobiliário para o Gabinete e Secretarias;</p>
<b>0041 – Planejamento Governamental</b>	<p>Implantar o Plano diretor no sentido de desenvolver política Urbana, conforme diretrizes gerais fixadas pela Lei Municipal n.º 03/2.001 de 12/03/2.001, tendo pôr objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina a Constituição Federal;</p> <p>Promover, implantar e oferecer suporte técnico e financeiro aos projetos e ações da Comissão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21.</p>

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

<b>0041 – Planejamento Governamental</b>	Implantar o Plano diretor no sentido de desenvolver política Urbana, conforme diretrizes gerais fixadas pela Lei Municipal n.º 03/2.001 de 12/03/2.001, tendo pôr objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina a Constituição Federal; Promover, implantar e oferecer suporte técnico e financeiro aos projetos e ações da Comissão Municipal de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21.
<b>0203 – Secretaria de Administração e Departamentos</b>	
<b>0046 – Suporte Administrativo</b>	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalhos tornando-as mais eficientes; Reciclagem e treinamento de todo Pessoal melhorando as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos e do controle do almoxarifado central.
<b>0204 – Secretaria de Finanças e Departamentos</b>	Dotar a Secretaria e Departamentos de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público; Realizar a escrituração contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncias das receitas, nos termos dos artigo 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei da Responsabilidade Fiscal; Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU e demais impostos; Dotar medidas para a incrementação e melhoria das arrecadações dos tributos municipais, disponibilizar recursos para pagamento dos parcelamentos de dívida com o INSS, FGTS e PASEP, e aos Precatórios Judiciais.
<b>0056 – Gestão Financeira</b> <b>0296 – Precatórios Judiciais</b>	

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

<b>0205 – Secretaria da Saúde</b>	
<b>0119 – Gestão da Saúde</b>	Dotar a Secretaria de equipamentos e modernização dos prédios para a melhoria do desenvolvimento das condições do trabalho e do bom atendimento ao público; Manter as unidades básicas de saúde, adquirir veículos e equipamentos Médicos, cirúrgicos, enfermagem e odontológico; Distribuição de medicamentos à pessoas de baixa renda; Construção de uma Lavanderia Central para Esterilização e Higiene; Criação de Núcleo de atendimento do Médico da Família; Reformar e construir novas unidades básicas de saúde dando a população melhor condição de vida; Aplicação do mínimo exigido pela emenda n.º 29; Manter a farmácia básica de medicamentos para um melhor aproveitamento da população carente; Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços visando maior eficiência e agilidade no sistema; Controlar, combater e erradicar o controle de vetores, dando aos municípios maiores informações para o combate da dengue; Promover cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento exigindo-se nos concursos públicos para a área de saúde certificando de conclusão desses cursos ou similares; Manter com o Estado e a União e Prestadoras de Serviços convênios para o incremento da Saúde do Município, Construção de um Laboratório de Análise.
<b>0208 – Secretaria da Promoção Social</b>	
<b>0100 – Atividades do Conselho Tutelar.</b> <b>0105 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade.</b> <b>0106 – Assistência Social Geral</b>	Promover eventos sócio culturais para a terceira idade; Promover cursos para informação de gestantes e corte e costura; Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção do fundo Social de Solidariedade, do Conselho Tutelar; Disponibilizar recursos financeiros para a retirada de migrantes e indigentes das ruas; Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município; com fornecimentos de remédios e cestas básicas a funcionários; Construção de um centro de convivência para o Idoso, para o seu lazer e bem estar social; Elaborar projetos, convênios em conjunto com o Estado, e a União, nos programas Criança e o Adolescente, e Idoso.
<b>020601 – Secretaria de Educação</b>	
<b>0145 – Gestão Educacional</b>	Dotar a Secretaria de Equipamentos e melhoria no prédio para maior desenvoltura do ambiente de trabalho; Desenvolver em convênio com o SENAI e SENAC cursos profissionalizante dando qualificação profissional ao adolescente; Manter maior controle juntamente com a Delegacia de Ensino, evitando assim a evasão escolar; Realizar cursos de qualificação para professores da rede municipal; Manter as escolas municipalizadas através de convênio com Estado e Município.
<b>020602 – Ensino Infantil</b>	
<b>0160 – Assist. Educacional à Criança de Zero a Seis anos</b>	Adquirir equipamentos e material permanente de uso escolar, reformar e ampliar as unidades existente, construção prédio para atender a demanda do setor, Creches e Pré Escola.

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

<b>020603 – Ensino Regular</b>	
<b>0150 – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos</b>	Adquirir equipamentos e material permanente de uso escolar, Construir, reformar e ampliar das unidade em cooperação com o Estado, dando melhoria ao ensino fundamental.
<b>020604 – Ensino Profissionalizante</b>	
<b>0154 – Ensino Profissionalizante</b>	Adquirir equipamentos e material permanente, construir, reformar e ampliar prédio para implantação de novos cursos, em conjunto com o SENAI, SENAC e Empresas, dando qualificação profissional ao aluno
<b>020605 – Biblioteca Municipal</b>	
<b>0151 – Biblioteca</b>	Dotar a Biblioteca Municipal de livros, equipamentos e material permanente, reformar e ampliar o prédio, dando ao aluno do ensino fundamental maior capacidade de aprendizagem, pesquisa e leituras.
<b>020606 – Transporte Escolar</b>	
<b>0152 – Transporte Escolar</b>	Aquisição de Veículos, para a melhoria da Frota, aquisição de equipamentos.
<b>020609 – Ensino de 2º Grau</b>	
<b>0153 – Ensino de 2º Grau</b>	Construir, reformar e ampliar o prédio, aquisição de equipamentos e material permanente de uso escolar.
<b>020608 – Alimentação Escolar</b>	
<b>0142 – Merenda Escolar</b>	Fornecer Merenda escolar aos alunos de ensino Fundamental; Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino infantil; Adquirir equipamentos para Copa e Cozinha; construção de cozinha piloto.
<b>020610 – Ensino Superior</b>	
<b>0156 – Transporte Universitário</b>	Dar ao aluno do ensino superior transporte; Bolsa de estudo ao aluno carente e de bom aproveitamento escolar; Aquisição de Veículos para o transporte dos alunos.
<b>020611 – Educação Especial</b>	
<b>0165 – Alfabetização de Adultos</b>	Combater os índices de alfabetização de adultos no Município, dando aos alunos adultos condições de Ler e Escrever.
<b>0207 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo</b>	
<b>0240 – Festividades e Comemorações</b> <b>0281 – Esportes e Recreação</b> <b>0298 – Parque Permanente de Exposições</b>	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de Parques desportivos recreativos e pólo esportivos, em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população, aquisição de equipamentos e material permanente; Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: Festivais, feiras, passeios ecológicos, Manutenção e Ampliação e conservação das Unidades existentes, repovoação de Peixes no Logo do Ginásio de Esportes para a Pesca Esportiva e para o consumo da População, etc.

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

<b>020901 – Secretaria de Obras e Serviços</b>	
<b>020905 – Praças, Parques e Jardins</b>	
<b>0180 – Obras e Infra Estruturas Urbanas</b>	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse do município objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos; Fiscalizar a ocupação do solo no espaço urbano e rural do município, execução de serviços públicos na conservação dos próprios municipais; Execução a análise e aprovação de projetos, coordenar e controlar as atividades de fiscalização da execução de obras particulares e a expedição do respectivo Habite-se, aquisição de equipamentos e material permanente.
	Pavimentação Asfáltica, colocação de guias e sarjetas, construções de praças, parques e jardins.
<b>020904 – Ruas e Avenidas</b>	
<b>020906 – Serviços Funerários</b>	
<b>0181 – Serviços de Utilidades Pública</b>	Desapropriações para abertura de ruas e avenidas; Arborização de ruas e canteiros de avenidas e Marginais que circulem o Município, implantação de viveiros de mudas; Ampliação da rede de Iluminação pública, dando a população melhor condição de vida.
	Reforma, ampliação e iluminação do cemitério municipal; Aquisição de equipamentos e material permanente.
<b>020902 – Matadouro</b>	
<b>0220 – Matadouro</b>	Construção, reforma e ampliação do Prédio do Matadouro Municipal; Aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços e higiene no abate de animais para o consumo da população; Aquisição de caminhão frigorífico para o transporte das carnes a serem distribuídas.
<b>020903 – Limpeza Pública</b>	
<b>0202 – Limpeza Pública</b>	Realização de coleta de lixo em 100% dos imóveis urbanos; Aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e remoção de lixo domiciliar; Construção de aterros sanitários e implantação e instalações de Usina de reciclagem do Lixo, reorganizando do sistema de coleta visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
<b>020909 – Habitação</b>	
<b>0190 – Políticas Habitacionais à População Carente</b>	Aquisição de Terrenos e Material para a Construções de moradias populares em regime de mutirão, Manter convênio com a CDHU e COHAB para construção de Casas Populares; Implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de atender a população de baixa renda, conforme Constituição Federal.
<b>020908 – Saneamento</b>	
<b>0204 – Saneamento</b>	Fazer extensões na rede e implantar melhorias nos sistema de Água e Esgoto; Perfuração de Poços Artesianos profundos para a melhoria do sistema de Água; Efetuar a limpeza de córregos para melhor drenagem e ao combate das pragas; Construção de Lagoa de Oxidação para o tratamento do esgoto.

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

<b>0209 – Indústria</b>	
<b>020910 – Desenvolvimento Industrial</b>	Aquisição de terrenos para a Implantação do distrito industrial como incentivo para a vinda de novas indústria ao município.
<b>020907 – Transporte</b>	
<b>0260 – Estradas Municipais</b>	Construção, conservação e melhoramento das Estradas vicinais, construção de Garagem para a guarda de veículos; Aquisição de veículos e máquinas pesadas devido ao sucateamento da frota; Construções de represas secas e cercas para a melhor proteção as estradas vicinais.
<b>020911 – Agricultura</b>	
<b>0210 – Assistência Técnica Agrícola</b>	Dar apoio na área agrícola do Município, com incentivo e novas técnica de Plantio, Extensão Rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da Agropecuária, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, aos 23 de junho de 2004.

ALCIDES FURTADO  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

**ANEXO III**

**ANEXO PREVISTO NO ARTIGO 13º, PARÁGRAFO ÚNICO**

**I – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais
- 2 – Alimentação Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – SUS
- 3 – Atendimento Alimentação Escolar – Recursos FNDE e Estadual
- 4 – Atendimento à População com Medicamentos
- 5 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 6 – Manutenção da Educação Infantil
- 7 – Transporte Escolar
- 8 – Auxílio-Alimentação à Funcionários
- 9 – Assistência Social Geral
- 10 – Sentenças Judiciais com Transito em Julgado
- 11 – Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS
- 12 – Energia Elétrica
- 13 – Fornecimento de Água
- 14 – Limpeza e Conservação
- 15 – Vigilância
- 16 – Conservação de Próprios
- 17 – Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes
- 18 – Telefones
- 19 – Materiais de Escritório em Geral

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004****ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****I) METAS E PROJEÇÕES FISCAIS  
(art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00)**

<u>EXERCÍCIOS</u>	<b>2.005</b>	<b>2.006</b>	<b>2.007</b>
<u>Discriminação</u>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>I – Receita Total</b>	17.608.800,00	19.368.680,00	21.306.648,00
<b>II – Despesa Total</b>	15.365.900,00	16.902.490,00	18.592.739,00
<b>III – Resultado Primário</b>	2.242.900,00	2.466.190,00	2.713.909,00
<b>IV – Resultado Nominal</b>	369.543,06	332.588,75	299.329,88
<b>V – Dívida Líquida</b>	3.325.887,54	2.993.298,79	2.693.969,91

**II) DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS  
(art. 4º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/00)**

<u>Descrição</u>	<b>2.003</b>	<b>2.004</b>
Resultado Primário Fixado	13.572.000,00	14.929.200,00
Resultado Primário Obtido	14.679.025,48	16.146.928,03
Resultado Obtido - Meta	+ 1.107.025,48	+ 1.217.728,03
Resultado Nominal Fixado	3.428,35	-
Resultado Nominal Obtido	4.212,12	-
Resultado Obtido - Meta	4.212,12	-
Dívida Líquida	-	3.695.430,60

**III) DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PATRIMONIAL  
(art. 4º, § 2º da Lei Complementar n.º 101/00)**

<u>Especificação</u>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
Patrimônio Líquido	3.951.833,05	5.740.545,09	3.331.605,84	3.500.000,00	3.800.000,00
Receita de Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LEI Nº 1.334, DE 23 DE JUNHO DE 2004**

**ANEXOS DE RISCOS FISCAIS  
(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/00)**

Em conformidade com o que dispõe o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, este anexo tem como objetivo a identificação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, bem como das providências a serem tomadas caso estes vierem a se concretizar no decorrer do exercício financeiro de 2005.

Além disso, também este anexo servirá de base para a estipulação de reserva de contingência a ser estimada na Lei Orçamentária anual, visando justamente o atendimento desses passivos contingentes e outros riscos, caso se concretizem.

O Município de Guará possui diversas ações trabalhistas contra ele movidas, visando indenizações trabalhistas oriundas de dispensas de servidores.

Independentemente das ações judiciais mencionadas, há de ser mencionado o problema da deterioração Asfáltica das diversas ruas do Município, e que caso o exercício vindouro (2005), tenhamos uma estação de chuvas com elevado índice pluviométrico, terá o executivo de tomar medidas corretivas e preservativas, o que poderá ocasionar despesas imprevistas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 23 de junho de 2004.**

**ALCIDES FURTADO**  
Prefeito Municipal